



DECRETO N° 4.684/2023

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO N° 4.379/2023.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei da Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1° - Fica retificada o Decreto Municipal n° 4.379, de 18 de maio de 2023, da seguinte maneira:

ONDE SE LÊ:

“**Art. 1°** – Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, uma área de terreno rural, medindo **36.634,18 m² (trinta e seis mil seiscientos e trinta e quatro metros e dezoito decímetros quadrados)** (...) Registrado sob a **matrícula n° 5791**, livro 2, ficha 1, com finalidade de proceder a desapropriação em favor do Município, para aquisição de imóvel na Comunidade de São João de Viçosa (...);

LEIA-SE:

“**Art. 1°** – Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, uma área de terreno rural, medindo **36.628 m² (três hectares, sessenta e dois ares e oitenta metros quadrados)** (...) Registrado sob a **matrícula n° 6094**, livro 2, ficha 1, com finalidade de



proceder a desapropriação em favor do Município, para aquisição de imóvel na Comunidade de São João de Viçosa (...).”

Art. 2º - Os demais artigos mantêm-se inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 19 de abril de 2024.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal